



Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Edição n. 3888

EDITAL N. 355/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LUCAS DOUGLAS DOS SANTOS FAGUNDES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. **5219000-15-2024.8.21.0001**, constante no **PGEA. 00816.007.024/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Substituta de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO, 16 de outubro de 2024.

FABIANO REDIVO SILVA,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 356/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **IZÁIAS SILVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. **5001071-94.2024.8.21.0148**, que tramita na Promotoria de Justiça de Ronda Alta.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDA ALTA, 16 de outubro de 2024.

CLÁUDIA MARIA CEZAR MASSING,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 357/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FRANCIEL MARTIM MARQUES DE CARVALHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5000775-74.2024.8.21.0115**, constante no **PA. n. 00823.000.819/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça de Pedro Osório. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO OSÓRIO, 16 de outubro de 2024.

LUANA ROCHA RIBEIRO,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO**

| SESSÃO | DATA | HORA | LOCAL |
|---------------|------------|------|--|
| 82ª ORDINÁRIA | 14/10/2024 | 14h | Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual. |

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA



Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Edição n. 3888

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

| | CONSELHEIRO(A) | ÓRGÃO |
|----|--|---|
| 1. | João Cláudio Pizzato Sidou – Presidente | Ministério Público do Rio Grande do Sul |
| 2. | Eduardo Feron Santos Azevedo | Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos |
| 3. | Jocélio Nissel Cunha ¹ | Hospital de Clínicas de Carazinho |
| 4. | Leonardo Menin | Ministério Público do Rio Grande do Sul |
| 5. | Lisandra Bidone Barrios Weiler | Secretaria da Cultura |
| 6. | Marcelo Augusto Squarça | Ministério Público do Rio Grande do Sul |
| 7. | Miguel Mendes Ribeiro Neto | Secretaria da Segurança Pública |
| 8. | Patrícia Maldaner Cibils | Procuradoria-Geral do Estado do RS |
| 9. | Rossana Schuch Boeira | Observatório Social de Santa Maria |

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausente a conselheira a seguir:

| | CONSELHEIRO(A) | ÓRGÃO |
|-----|---------------------|--|
| 10. | Isa Karla Osterkamp | Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura |

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

| | CONSELHEIRO | |
|----|--------------------------------------|--|
| 1. | Paulo da Silva Cirne | Presidente Suplente do Conselho Gestor do FRBL |
| 2. | Evandro Maurina | Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos |
| | PROMOTORA DE JUSTIÇA | |
| 3. | Fernanda Weiand | Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica |
| | SERVIDOR(A) | |
| 4. | Ceres Alessandra Boeira do Amaral | Secretaria Executiva |
| 5. | Potiberê Vieira de Carvalho | |
| 6. | Sérgio de Oliveira Rodrigues | |
| 7. | Tiago Cardoso ² | |

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente

4. PAUTA DO DIA

| | Resumo | SIM |
|----|--|--------------------|
| 1. | Comunicar a publicação das atas da 16ª e 17ª Sessões Extraordinárias e 81ª Sessão Ordinária no DEMP. | --- |
| 2. | Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL. | --- |
| 3. | Projeto Reestruturação do atendimento de combate a incêndio: aquisição de ABT's – SSP : apresentação de voto pelo relator Marcelo Augusto Squarça com relação à prestação de contas final. | 02456.000.659/2022 |
| 4. | Projeto Modernização tecnológica para o exercício da atividade-fim da Secção de Perícias Ambientais do Departamento de Criminalística - IGP-RS : apresentação de voto pelo relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração. | 02456.000.318/2024 |
| 5. | Projeto Apoio à modernização tecnológica e aparelhamento hospitalar – Município de Carazinho : apresentação de voto pelo relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração. | 02456.000.254/2024 |
| 6. | Projeto Construção de Centro de Convivência para Idosos e aquisição de veículo de transporte para mobilidade dos idosos da área rural – Município de Santiago : reapresentação do voto pela relatora Rossana Schuch Boeira , com relação à prestação de contas final, após diligência. | 02456.000.463/2022 |
| 7. | Projeto Do canteiro ao prato – Associação Ortopro Indústria Criativa : análise e deliberação da proposta para celebração de parceria, após pedido de vista. | 02456.000.348/2024 |
| 8. | Projeto Uma Casa Por Dia - AGIL : análise e deliberação da proposta para celebração de parceria, após diligência. | 02456.000.357/2024 |
| 9. | Projeto Aquisição de equipamento para laboratório de análises toxicológicas do CIT-RS - SES : análise e deliberação da proposta para celebração de convênio, após diligência. | 02456.000.344/2024 |

¹ O Conselheiro registrou ingresso em sessão durante a deliberação do item 5.5 da presente ata, da qual participou.² Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Edição n. 3888

| | | |
|-----|---|--------------------|
| 10. | Edital - Composição do Conselho Gestor: apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor. | --- |
| 11. | Pedido de detalhamento para edital do FRBL: análise e deliberação com relação às sugestões do GAT-UAA e CAOMA de minuta de edital destinado à recuperação de áreas degradadas pela enchente e movimentos de massa. | 00020.000.371/2024 |
| 12. | Assuntos gerais. | --- |

5. EXPEDIENTE

O **Presidente**, constatada a presença de quórum, abriu a sessão às 14h05min, passando aos itens do expediente.

5.1. Publicação de ata.

O **Presidente** comunicou a **publicação das atas** da **16ª e 17ª Sessões Extraordinárias** e **81ª Sessão Ordinária**, bem como de **retificação** da ata da **16ª Sessão Extraordinária**, respectivamente, no DEMP de 29/08, 11, 12 e 17/09/2024 – documentos disponíveis na seção correspondente da página do FRBL na internet: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

| Saldo Financeiro | |
|-------------------|--------------------------|
| 05/08/2024 | R\$ 93.498.041,71 |
| 09/09/2024 | R\$ 101.683.490,26 |
| 11/10/2024 | R\$113.127.290,83 |

| Ingresso de receita | |
|----------------------|-------------------------|
| Julho/2024 | R\$ 18.833.835,79 |
| Agosto/2024 | R\$ 9.798.069,35 |
| Setembro/2024 | R\$ 9.032.266,62 |

5.3. Projeto Reestruturação do atendimento de combate a incêndio: aquisição de ABT's – SSP: apresentação de voto pelo relator Marcelo Augusto Squarça com relação à prestação de contas final. 02456.000.659/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

| | |
|----------------------|------------------|
| Termo FPE n. | 2452/2021 |
| Valor (FRBL) | R\$ 6.636.000,00 |
| Contrapartida | Não se aplica |

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto apresentado:

O atingimento do objeto do convênio restou amplamente demonstrado, conforme conclusões das análises técnicas. Ainda, de ressaltar que foram beneficiadas, com equipamento para combate a incêndios - Auto Tanque Bomba ("caminhões de bombeiro") as populações de seis municípios do Estado do Rio Grande do Sul, quais sejam, de Ibirubá, Giruá, Parobé, Quaraí, Tapera e Barra do Quaraí. Assim, tendo em vista que tanto a análise técnica como financeira consideraram boa a prestação de contas em questão; tendo sido atingido o objeto do convênio; e não havendo outros pontos a serem destacados, opino pela aprovação da prestação de contas final (Evento 22, página 08).

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas apresentada, nos termos do voto analisado.

5.4. Projeto Modernização tecnológica para o exercício da atividade-fim da Seção de Perícias Ambientais do Departamento de Criminalística - IGP-RS: apresentação de voto pelo relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração. 02456.000.318/2024.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

| | |
|----------------------|----------------|
| Termo FPE n. | 581/2021 |
| Valor (FRBL) | R\$ 530.329,00 |
| Contrapartida | Não se aplica |

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto apresentado:

A) Prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho por mais 18 (doze) meses.

Conforme já apontado pelo órgão técnico na manifestação do Ev. 0006, a nova prorrogação pleiteada (já houve uma anterior) não encontra amparo no atual estágio de execução do plano de trabalho.

Segundo apontado pelo fiscal, há pendência de 88% [...] na execução do plano e já transcorreram 37 [...] dos 42 [...] meses previstos.

Pondera-se não serem cabíveis frequentes e sucessivas prorrogações de prazos como incentivo ao conveniente para cumprir o que lhe compete. Tal representaria, inclusive, injustiça para com os entes que cumprem o acordado com o FRBL.

Ainda, não há falar-se em necessidade de nova prorrogação em virtude dos atrasos provocados pelos eventos climáticos que assolaram o Rio Grande do Sul. A prorrogação decorrente desses fatores foi estabelecida de forma automática, o que levou o encerramento do prazo de 08 de dezembro de 2024 para 06 de junho de 2025.

B) Autorização para uso dos rendimentos da aplicação financeira.

O uso dos rendimentos da aplicação financeira é inerente ao processo de implantação do plano de trabalho, desde que utilizado para atingir os objetivos do plano. Assim, é de ser deferido.





Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Edição n. 3888

Sendo assim, o parecer é no sentido de indeferir-se a prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho, mantendo seu término em 06 de junho de 2025, bem como deferir-se o uso dos rendimentos da aplicação financeira (Evento 19, páginas 06-08).

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada parcialmente a alteração pleiteada, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.5. Projeto Apoio à modernização tecnológica e aparelhamento hospitalar – Município de Carazinho: apresentação de voto pelo relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração. 02456.000.254/2024.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

| | |
|----------------------|----------------|
| Termo FPE n. | 2301/2022 |
| Valor (FRBL) | R\$ 999.997,68 |
| Contrapartida | Não se aplica |

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto apresentado:

A) Prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho por mais 12 (doze) meses.

[...]

Porém, considerando o percuciente apontamento lançado pelo Sr. Presidente do FRBL no Ev. 0013, o prazo de vigência do presente termo passou, automaticamente, de 18 de junho de 2024 para 15 de dezembro de 2025, como consequência dos eventos climáticos severos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024.

Assim, entendo que, ao invés de prorrogar-se por 12 (doze) meses o prazo, suficiente que se o prorrogue por 06 (seis) meses, findando em 15 de junho de 2025, o que corresponde exatamente ao pretendido pela convenente.

B) Atualização dos dados cadastrais do Interveniante

Conforme apontou o órgão técnico na manifestação do Ev. 0007, em virtude de o interveniente haver alterado sua denominação social de Hospital de Caridade de Carazinho para Hospital de Clínicas de Carazinho, a atualização dos dados cadastrais faz-se necessária para atender ao disposto no item 6 da Cláusula Sexta do Termo de Convênio.

Assim, é de se deferir a atualização dos dados cadastrais solicitada.

C) Autorização para uso dos rendimentos da aplicação financeira

Asseverou a convenente a necessidade de utilizar o saldo dos rendimentos da aplicação financeira para aquisição de um compressor vascular.

O órgão técnico informou haver previsão no item 8 da Cláusula Sexta do Termo que respalda o pedido.

Portanto, não há óbice no deferimento do pedido.

D) Acréscimo e ampliação de meta do Plano de Trabalho

A convenente informou que o interveniente Hospital de Clínicas de Carazinho abrangeu o atendimento de Emergência, o que compreende 80% das pessoas internadas via SUS, o que demandaria a substituição de camas hospitalares obsoletas. Informou o valor de cada cama e solicitou a ampliação da meta do Plano de Trabalho.

O órgão técnico (Ev. 0007) referiu ser vedada a ampliação ou o acréscimo de metas ao Plano de Trabalho, salvo por deliberação e deferimento pelo Conselho Gestor do FRBL.

Entendo não ser o caso de deferimento do pedido. O Plano de Trabalho há de ser mantido, sob pena de infindáveis alterações e acréscimos, o que prejudicaria o atendimento de outras tantas demandas igualmente relevantes de outras entidades.

Sendo assim, o parecer é no sentido de deferir-se os seguintes pontos: a prorrogação do prazo de vigência/execução do Plano de Trabalho por mais 06 (seis) meses a contar de 15 de dezembro de 2024; a atualização dos dados cadastrais do Interveniante; e o uso dos rendimentos da aplicação financeira. No entanto, entendo deva ser indeferido o pedido para acréscimo e ampliação de meta do Plano de Trabalho (Evento 18, páginas 06-09).

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada parcialmente a alteração pleiteada, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.6. Projeto Construção de Centro de Convivência para Idosos e aquisição de veículo de transporte para mobilidade dos idosos da área rural – Município de Santiago: reapresentação do voto pela relatora Rossana Schuch Boeira, com relação à prestação de contas final, após diligência. 02456.000.463/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

| | |
|----------------------|------------------|
| Termo FPE n. | 3192/2021 |
| Valor (FRBL) | R\$ 1.013.802,95 |
| Contrapartida | R\$ 10.000,00 |

Em seguida, citou o seguinte trecho do voto apresentado na última sessão:

9. Assim, pelas razões expostas acima e considerando as ponderações feitas pelo Fiscal do Contrato, relatório técnico de fiscalização e relatório financeiro, bem como documentos acostados e o próprio Termo de Convênio, na condição de Relatora, voto FAVORÁVEL à apreciação da prestação de contas apresentada pelo convenente. Submeto o voto à apreciação e deliberação do Conselho Gestor (Evento 76, página 04).

Durante a 81ª Sessão Ordinária, o Conselheiro **Tiago de Menezes Conceição** não localizou a confirmação de que fora providenciada a correta identificação visual do veículo adquirido pelo Convenente, nos termos da Resolução 03/2017/FRBL³, razão por que sugeriu que o Colegiado aguardasse a confirmação deste dado para concluir a análise da prestação de contas final. Por esse motivo, o Secretário Executivo, **Tiago**

³ Disponível em <https://www.mprs.mp.br/legislacao/resolucoes/11687/>.





Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Edição n. 3888

Cardoso registrou a seguinte manifestação, reproduzindo imagens juntadas pela fiscalização no citado procedimento.

2 - Consultando o Fiscal do Termo **Potiberê Vieira de Carvalho** e os autos, **localizamos imagens do veículo adquirido** pelo Convenente no **Evento 11, página 04** [...].

[...]
4 - **Diante do exposto**, atendendo à diligência do Conselho Gestor, após a análise do relatório de monitoramento, em especial, por meio das imagens ali contidas, identificando **adesivo indicativo da participação do FRBL**, localizado na porta do veículo, lado do motorista (item 2, acima), é possível afirmar que **foi providenciada a correta identificação visual do veículo adquirido pelo Convenente**, nos termos da Resolução 03/2017/FRBL (Evento 78).

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada a prestação de contas final, por **unanimidade**, nos termos do voto e manifestação analisadas.

5.7. Projeto Do canteiro ao prato – Associação Ortopro Indústria Criativa: análise e deliberação da proposta para celebração de parceria, após pedido de vista. 02456.000.348/2024.

O **Presidente** retomou a deliberação relacionada ao projeto, iniciada durante a 17ª Sessão Extraordinária. A deliberação foi postergada em razão de pedido de vista pela Conselheira **Rossana Schuch Boeira**, afirmou que o projeto em análise pode resultar em impacto muito positivo na região, prevendo instalação de estruturas em alumínio para criação de estufas no terreno de propriedade da Universidade Federal de Pelotas, com o objetivo de produção de horta comunitária, não identificando conflito entre o conteúdo do projeto e as normas de regência do FRBL. Entende pertinente que a proponente discrimine com detalhe os valores declarados no projeto para a realização de cursos e oficinas, a fim de que seja possível apurar os valores que compõem o preço indicado pelo proponente de R\$ 772.708,00 para o custeio de “cursos e atividades de ensino”. O Conselheiro **Marcelo Augusto Squarça** afirmou que não foi possível, pela leitura do projeto, identificar relação direta entre o projeto e “a recuperação, a prevenção e o atendimento de danos decorrentes das enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024”, finalidade específica definida pelo Edital 09/2024/FRBL. O projeto, cujo plano de trabalho foi compartilhado antecipadamente com os conselheiros, prevê desembolso de R\$995.028,00 para serviços diversos como preparo do solo, terraplanagem, gestão educacional, transporte, lanche, além de R\$397.231,80, para colocação de gradil, aquisição de estufas, pracinha infantil, *containers*, *notebook*, projetor e ar-condicionado, totalizando **R\$1.392.259,80**.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: por **maioria**, em sede **preliminar**, o órgão gestor entendeu que **o projeto guarda relação com a finalidade específica** prevista no **Edital 09/2024/FRBL**, vencidos, neste ponto, os Conselheiros **Marcelo Augusto Squarça** e **Patrícia Maldaner Cibils**; no **mérito**, por **unanimidade**, o órgão gestor determinou que a Secretaria Executiva realize **diligência**, a fim de oportunizar ao proponente que apresente, em **primeiro lugar**, o detalhamento da composição do valor total previsto no plano de trabalho para **curso/atividades de ensino**⁴, aprimorando o orçamento constante no Evento 19, página 04, item 5.1, indicando, inclusive, os valores das horas técnicas, duração de cada uma das atividades de ensino, quantidade de turmas e de alunos atendidos, se as atividades educacionais terão vida útil após o encerramento do prazo de 36 meses previsto no plano de trabalho, e identificando se os profissionais que ministrarão os cursos serão contratados ou se integram o corpo docente de um dos intervenientes. Em **segundo lugar**, para verificar se é possível esclarecer por que motivo é prevista a “venda a preços acessíveis e doação dos excedentes de produção para as famílias dos alunos e à comunidade local”, a fim de que o Conselho compreenda se a proposta poderia prever apenas doação da produção de alimentos com finalidade assistencial.

5.8. Projeto Uma Casa Por Dia - AGIL: análise e deliberação da proposta para celebração de parceria, após diligência. 02456.000.357/2024.

O **Presidente** retomou a deliberação relacionada ao projeto, iniciada durante a 17ª Sessão Extraordinária, postergada em razão de pedido de diligência, consistente na juntada do ato constitutivo da entidade proponente (Evento 24). Após, houve reanálise pelo **Presidente**, cujo teor foi compartilhado antecipadamente com os integrantes do Conselho Gestor. Foi concluído que as atividades desenvolvidas pela entidade guardam relação com os objetivos perseguidos pelo FRBL, motivo por que foi admitida a proposta e determinando a reapresentação do projeto ao órgão Colegiado para deliberação (Evento 30). O projeto, cujo plano de trabalho foi compartilhado antecipadamente com os conselheiros, prevê desembolso de **R\$ 5.200.000,00** para Construção de 40 moradias (casas) – incluído projeto, mão de obra e atividades relacionadas.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: a **proposta e o plano de trabalho apresentados foram selecionados**, por unanimidade, **para contemplação com recursos do FRBL**, cabendo à Secretaria Executiva dar prosseguimento à habilitação do proponente, à elaboração das minutas e à celebração do instrumento correspondente.

5.9. Projeto Aquisição de equipamento para laboratório de análises toxicológicas do CIT-RS - SES: análise e deliberação da proposta para celebração de convênio, após diligência. 02456.000.344/2024.

O **Presidente** retomou a deliberação da proposta, iniciada durante a 16ª Sessão Extraordinária e postergada em razão de pedido de diligência, encaminhada ao Gabinete de Assessoramento Técnico - GAT, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, para solucionar questionamento formulado pelo Conselho Gestor do FRBL. Foi questionado se a “aquisição dos equipamentos identificados no plano de trabalho descrito no PGEA 02456.000.344/2024” teria “relevância para o enfrentamento a fenômenos climáticos semelhantes àquele que atingiu o Rio Grande do Sul durante o mês de maio de 2024”. Em resposta, compartilhada com todo o órgão gestor antecipadamente, a **Unidade de Assessoramento Ambiental – GAT** registrou o seguinte.

Dessa forma, entende-se que a estruturação de políticas públicas e dos órgãos responsáveis pela sua execução no enfrentamento de questões relacionadas à assistência social e saúde mental podem sim contribuir no enfrentamento de desastres climáticos como as enchentes ocorridas no Estado. A aquisição do equipamento descrito no projeto teria por objetivo uma melhora na identificação de substâncias normalmente utilizadas em suicídios ou tentativas de suicídio, possibilitando um melhor diagnóstico e melhorando as estatísticas relacionadas ao tema, o qual representa a agudização extrema de distúrbios e crises de saúde mental, as quais podem ser agravadas por piores na qualidade de vida e perda de referências como as ocorridas nas enchentes. Logo, a melhora na identificação e diagnóstico pode também contribuir para uma melhora nas redes de apoio e atendimento nas regiões que apresentem piora/aumento nos indicadores relacionados à saúde mental, como suicídios e tentativas de suicídios.

[...]
Por fim, salienta-se que o equipamento proposto para aquisição não tem uma relação direta com a prevenção e/ou enfrentamento das enchentes como desastres climáticos e seus efeitos diretos na população e/ou patrimônio. No entanto, como já discutido anteriormente, ele pode contribuir

⁴ Atividades diversas voltadas à comunidade, como palestras, minicursos e workshops sobre horta em pequenos espaços, culinária panc, reciclagem de resíduos orgânicos (Evento 9, página 02).



Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Edição n. 3888

para uma melhora no diagnóstico e compreensão de casos de suicídios e tentativas de suicídios, relacionados à questão da saúde mental da população e que foi agravada pelos desastres climáticos ocorridos no Estado (Evento 26).

O projeto prevê desembolso de **R\$ 2.500.000,00** para aquisição de cromatógrafo líquido de ultra alta eficiência (UHPLC), com o objetivo principal de determinação de medicamentos, drogas de abuso e outros agentes químicos em amostras de sangue e urina, de pacientes intoxicados atendidos pelo CIT/RS.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: a proposta e o plano de trabalho apresentados foram selecionados, por unanimidade, para contemplação com recursos do FRBL, cabendo à Secretaria Executiva dar prosseguimento à habilitação do proponente, à elaboração das minutas e à celebração do instrumento correspondente.

5.10. Edital – Composição do Conselho Gestor: apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.

O **Presidente** registrou que a minuta visa selecionar uma associação privada sem fins lucrativos para o Conselho Gestor do FRBL, em vaga aberta após a saída, a pedido, da ONG Parceiros Voluntários, vencedora do Edital n. 03/2023/FRBL, com mandato para o biênio 2023/2025 (início em 11/08/2023, data da publicação do Edital n. 05/2023/FRBL). O prazo para cadastramento de entidades interessadas será de 21 de outubro a 14 de novembro de 2024, e, em caso de múltiplas entidades habilitadas, após análise documental, a seleção será por sorteio público.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: por unanimidade, o órgão gestor aprovou a minuta de edital, ficando a Secretaria Executiva encarregada de providenciar, oportunamente, a remessa do documento para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP.

5.11. Pedido de detalhamento para edital do FRBL: análise e deliberação com relação às sugestões do GAT-UAA e CAOMA de minuta de edital destinado à recuperação de áreas degradadas pela enchente e movimentos de massa. 00020.000.371/2024.

O **Presidente** noticiou o recebimento de minuta de edital formulada pela Unidade de Assessoramento Ambiental – GAT, a pedido da Coordenadora do Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente, Doutora **Ana Maria Moreira Marchesan**, Procuradora de Justiça. O procedimento foi enviado, em seguida, à Secretaria Executiva do FRBL. Em síntese, a iniciativa visa elaboração de certame:

[...] direcionado especialmente para universidades, para captação de projetos destinados à recuperação de áreas degradadas, em especial daquelas localizadas no interior de Unidades de Conservação e daquelas destruídas e/ou afetadas pelas enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul nas enchentes de setembro e novembro de 2023 e maio de 2024 (Evento 05).

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: por unanimidade, o órgão gestor entendeu que a avaliação da proposta do GATUAA e CAOMA deve ocorrer na próxima sessão ordinária, após análise de informação atualizada da disponibilidade orçamentária do FRBL.

5.12. Assuntos gerais

5.12.1. **Rejeições preliminares – Resolução 01/2024 e Editais 08 e 09/2024/FRBL:** o **Presidente** divulgou os procedimentos encaminhados ao FRBL no contexto emergencial, decorrente das chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024, que foram **rejeitados preliminarmente** pela Presidência, conforme listagem a seguir.

| Projeto – Proponente | SIM |
|--|--------------------|
| Reconstruindo Sonhos – Associação de Deficientes Físicos de Lajeado. | 02456.000.337/2024 |
| Refúgio Solidário: acolhimento e reconstrução para migrantes e refugiados – Associação dos Angolanos e amigos do RS. | 02456.000.346/2024 |
| Troca Telhado Delegacia de Restinga Seca – CONSEPRO. | 02456.000.358/2024 |
| Reconstruir: Emergência RS – Aldeias Infantis SOS Brasil. | 02456.000.379/2024 |
| Promovendo a revitalização predial do Hospital Santa Cruz – Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul (Hospital Santa Cruz). | 02456.000.380/2024 |
| Uniperiferia: Ponto de Cultura e Alimentação Solidária – Instituto Universidade da Periferia. | 02456.000.383/2024 |
| CRIA-RS: águas que vêm, águas que vão – Instituto Sarasá de Arte Cultura e Cidadania – ISACC. | 02456.000.384/2024 |
| Manutenção e reforma do telhado da ILPI Recanto São Vicente de Paulo – Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo. | 02456.000.391/2024 |
| Revitalização do Loteamento Santa Teresinha: preparando para um mundo em transformação – Centro Social Marista Irmão Antonio Bortolini. | 02456.000.395/2024 |
| PICS Aplicadas no Bem-estar social – Associação Liga de Amparo aos Necessitados. | 02456.000.412/2024 |
| Recomeço Tech – Centro Cultural Marli Medeiros (CEMME). | 02456.000.414/2024 |
| Apoio Psicossocial nas relações de aprendizagem para SCFVs – Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor. | 02456.000.420/2024 |

O **Presidente** lembrou que a Secretaria Executiva do Fundo analisou um total de setenta e sete (77) projetos, dos quais quarenta e dois (42) para celebração de **convênio** e trinta e cinco (35) para celebração de **parceria**, conforme discriminado abaixo.

| Origem | Propostas |
|-----------------------------------|-----------|
| Resolução 01/2024/FRBL – Convênio | 07 |
| Resolução 01/2024/FRBL – Parceria | 08 |
| Edital 08/2024/FRBL – Convênio | 35 |
| Edital 09/2024/FRBL – Parceria | 27 |
| Total | 77 |

Deste total, o Colegiado contemplou **vinte e seis (26) projetos**, treze (13) **convênios** e treze (13) **parcerias**, alcançando uma previsão total de desembolso que atinge **R\$54.641.635,30**, marca histórica para o FRBL. O detalhamento deste trabalho está divulgado, em destaque, na página da internet do Fundo: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/5128/>.

5.12.2. Projeto **Qualificação no Acolhimento e Atendimento a Idosos da Delegacia de polícia de Proteção do Idoso do Município de Porto**





Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Edição n. 3888

Alegre – SSP: conforme previsão contida no item 5.3 da Ata da 78ª Sessão Ordinária, ocasião em que foi aprovada a prestação de contas final deste expediente, o **Presidente** comunicou que foi atestado pelo fiscal do termo o **cumprimento da destinação da parcela do mobiliário não utilizado pela DPPI à Delegacia de Atendimento à Mulher**, localizada na Av. Tenente Ary Tarragô, n. 685 - Vila João Pessoa, Porto Alegre/RS – conforme registrado nos Eventos 50, 51, 52 e 53 do procedimento de monitoramento, motivo por que está integralmente concluído o presente convênio. 02456.000.584/2022.

5.12.3. **Alteração no Conselho Gestor do FRBL** – representação da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH): foi comunicada a atualização na representação da SJCDH, graças a qual a titularidade passa a ser exercida pelo Conselheiro **Eduardo Feron dos Santos**, anterior suplente da pasta, e a suplência ficará a cargo do Senhor **Evandro Maurina**, a quem o **Presidente** deu as boas-vindas. 02456.000.459/2024.

5.12.4. **Reunião com a Comissão de Acompanhamento das Destinações ao FRBL:** foi noticiada a realização de reunião administrativa com representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT), que contou com a participação do **Presidente** do Conselho Gestor do FRBL, equipe da Secretaria Executiva, e, por parte do MPT, da Presidenta da Comissão e Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, Martha Diverio Kruse, Doutora Aline Zerwes Bottari Brasi e Doutora Fernanda Arruda Dutra, Procuradoras do Trabalho em Porto Alegre, e Doutora Bruna Iensen Desconzi, Procuradora do Trabalho em Santa Maria. A reunião compartilhou dados relacionados ao trabalho do Conselho Gestor na seleção de projetos para contemplação com recursos do Fundo, bem como dados relacionados ao ingresso de recursos oriundos da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado. 02434.000.066/2024.

5.12.5. **Recondução do Observatório Social de Santa Maria (OSSM):** foi comunicada a recondução da entidade, conforme previsão contida no art. 7º, § 7º, da Lei Estadual n. 14.791 de 2015. O primeiro mandato teve início em **03 de novembro de 2022**, com a publicação do Edital 04/2022/FRBL⁵ no DEMP. Com a recondução, a Conselheira Titular **Rossana Schuch Boeira** e a Suplente **Lenize Pozzobon de Matos**, inauguram novo mandato como representantes do Observatório, com encerramento previsto para o dia **03 de novembro de 2026**. O **Presidente** agradeceu pelo trabalho desenvolvido pela entidade junto ao Conselho Gestor, marcado por intensa participação e contribuição de suas representantes. 02456.000.429/2024.

Não havendo nada mais a tratar, o **Presidente** agradeceu a todos pelo trabalho e comparecimento, ficando prevista a realização da **83ª Sessão Ordinária** no dia **11 de novembro de 2024**. A sessão foi encerrada às 15h23min.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

TIAGO CARDOSO,

Secretário Executivo do FRBL.

EDITAL N. 11/2024/FRBL

CADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL – BIÊNIO 2024/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL, Promotor de Justiça DR. JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, publicada no DEMP de 12/06/2023, **TORNA PÚBLICO que está aberto, no período de 21 de outubro de 2024 até o dia 14 de novembro de 2024, o CADASTRAMENTO de entidades interessadas em ocupar VAGA destinada a associações, na COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**, o qual será regido pela legislação de regência e demais normas aplicáveis ao Fundo: Lei Estadual n. 14.791, de 15 de dezembro de 2015; Decreto n. 53.072, de 15 de junho de 2016; Regimento Interno do FRBL e instruções contidas neste Edital.

VAGA PARA O CONSELHO GESTOR DO FRBL E CADASTRO DE ASSOCIAÇÕES INTERESSADAS

1. Será selecionada uma (01) associação privada sem fins lucrativos para compor o Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, na **vaga aberta** em decorrência da saída, a pedido, de organização da sociedade civil vencedora do certame regido pelo Edital n. 03/2023/FRBL (ONG Parceiros Voluntários), selecionada para o biênio 2023/2025 (02 anos, a contar de 11/08/2023, data da publicação do Edital n. 05/2023/FRBL no DEMP).

2. Havendo pluralidade de interessados, a seleção, dentre as entidades cadastradas e habilitadas neste certame, será realizada por sorteio público, nos termos deste Edital (**item n. 7** e seguintes).

PRESSUPOSTOS PARA CADASTRO

3. Poderá compor o Conselho Gestor do FRBL associação que atenda aos seguintes pressupostos do artigo 5º, inciso V, da Lei Federal n. 7.347/1985 e do artigo 2º da Lei Estadual n. 14.791/2015:

3.1. Esteja constituída **há pelo menos um (01) ano** nos termos da lei civil;

3.2. Inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

3.3. Não possua fins lucrativos;

3.4. Esteja sediada e tenha atuação no Estado do Rio Grande do Sul; e

⁵ Disponível em https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/editais/04_2022.pdf.

